

**COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS**

REQUERIMENTO
(Do Sr. João Grandão- PT/MS)

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que ouvido o Plenário, esta Comissão se digne a adotar as providências necessárias para a realização de uma **reunião de Audiência Pública**, com a finalidade de discutir o PL nº 4.679/2001 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de adição de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou fécula de mandioca à farinha de trigo" de autoria do Dep. Aldo Rebelo - PCdoB/SP.

Com os seguintes convidados:

- 1) Senador Jonas Pinheiro - PFL/MT
- 2) Dep. Estadual Nelito Câmara - PMDB/MS
- 3) Dep. Estadual Akira Otsubo - PSDB/MS
- 4) Dep. Estadual Edson Aparecido - PSDB/SP
- 5) Sr. Sandro Fantini - Presidente IDATERRA/MS
- 6) Sr. José Reinaldo Bastos da Silva - Presidente da Câmara Setorial da Indústria da Mandioca
- 7) Sr. Maurício Yamakawa - Presidente da Associação Brasileira de Produtores de Amido de Mandioca.

JUSTIFICAÇÃO

A obrigatoriedade de adição de farinha de mandioca ou fécula de mandioca à farinha de trigo para a indústria da panificação na confecção de pães, biscoitos, macarrões etc., tem grande alcance social, principalmente em assentamentos da reforma agrária.

A cultura da mandioca tem mudado, graças à implantação de indústrias processadoras, constituindo-se numa opção economicamente viável. Contudo, apesar do agronegócio da mandioca movimentar cerca de U\$ 2,5 bilhões e gerar uma carga tributária de U\$ 150 milhões no Brasil, os produtores tornam-se vulneráveis com as oscilações cíclicas de preços, como a verificada no momento atual.

E uma das lutas do setor para reverter essa situação é viabilizar maior utilização de derivados da mandioca em diferentes ramos industriais, em particular na alimentícia.

A iniciativa é polêmica, pois mexe com interesses de setores organizados e com poder econômico, ao contrário do setor mandioqueiro, constituído de agricultor de base familiar e descapitalizado.

Polêmica, mas justa, porque a cultura da mandioca é a terceira atividade agrícola em geração direta de mão-de-obra no campo, no Brasil, sendo superada apenas pelas culturas do café e do milho, diante da extensão das lavouras.

Sala das Comissões, / /2002.

JOÃO GRANDÃO

Deputado Federal - PT/MS

Excelentíssimo Senhor

Dep. NELSON MEURE

Presidente da comissão de Agricultura e Política Rural

NESTA